

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 33/81, de 28 de agosto de 1981, publicado no DOE 01/09/81, p.

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico o **Quartel que abriga o 2º Batalhão de Guardas**, sito à Rua Frederico Alvarenga, s/nº, no Parque D. Pedro II, um dos mais antigos edifícios remanescentes da paisagem urbana do século XIX, que ainda restam nesta Capital.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.